

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

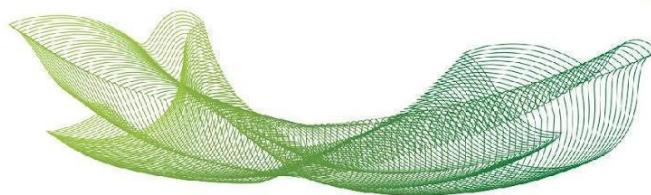
+

+

+

+

+



**Educando
para a paz**

EDITAL NEXT 102/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E RELIGIÃO, MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Juventude, educação e religião*, oferecido na modalidade EaD da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	das 19h às 21h	6 e 13/11/2025	7 horas. 4h +3h de atividades.	Mínimo 10 Máximo 150	Até 27/10/2025	Gratuito

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O curso é destinado a educadores, estudantes de licenciatura e interessados no tema.

§ 3º O curso será realizado nos dias 6 e 13 de novembro de 2025, em 2 encontros de 2 horas cada e mais 3 horas de atividades.

§ 4º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

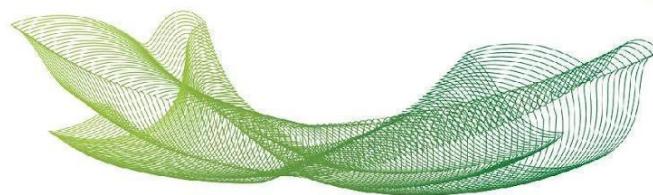
+

+

+

+

+



**Educando
para a paz**

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 4 de novembro de 2025.

Art. 5.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa.

Parágrafo único. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 6.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do curso.

Art. 7.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

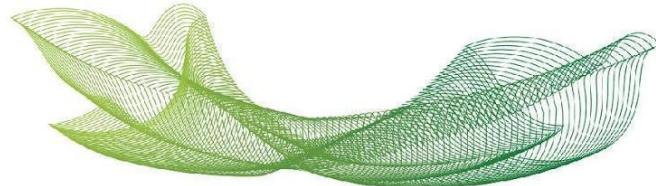
+

+

+

+

+



**Educando
para a paz**

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 17 de outubro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária

NCE